



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: POSTO MORAIS & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de acordo com a necessidade durante o prazo de 30(trinta) dias, em caráter de **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA** dos **Combustíveis abaixo relacionados**, destinados ao abastecimento e a manutenção da frota de veículos pertencentes a este Município, termos do resultado do **Processo nº 001/2017, Dispensa de Licitação nº 001/201:**

| Especificação do material | Unidade | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
|-------------------------------|---------|------------|-----------|-------------------|
| Gasolina Comum | Litro | 13.000 | 4,059 | 52.767,00 |
| Álcool Hidratado/Etanol | Litro | 800 | 3,119 | 2.495,20 |
| Óleo Diesel Comum | Litro | 10.000 | 3,129 | 31.290,00 |
| Óleo Diesel S10 | Litro | 12.000 | 3,229 | 38.748,00 |
| Arla 32 – balde com 20 litros | unid | 05 | 66,00 | 330,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 125.630,20 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Valor Total;R\$125.630,20(cento e vinte e cinco mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá validade de 30(trinta) dias, com início em 02 de janeiro de 2017, e término em 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.1.0.04.122.003.2.0148 Manutenção Veículo do Gabinete - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.2.0.04.122.002.2.0017 Manutenção Convênio Polícia Militar - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.2.0.04.122.002.2.0019 Manutenção Convênio Polícia de Meio Ambiente - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.4.0.12.122.002.2.0126 Manutenção Veículos Educação - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.5.0.10.122.011.2.0040 Manutenção Veículos Saúde - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.6.0.15.122.002.2.0128 Manutenção Veículos, Equipamentos e Máquinas - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.7.0.20.122.002.2.0145 Manutenção Veículo Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - 3.3.90.30 Material de Consumo; 2.14.0.08.122.002.2.0146 Manutenção Veículos FMAS - 3.3.90.30 Material de Consumo.

Miraí, MG, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 02 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação